



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
**Administração 2021/2024**  
**Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)**

**JUSTIFICATIVA**

1

A proposta de abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) consiste na alocação de recursos no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinado a custear despesas relativas à aquisição de equipamentos de informática para a respectiva secretaria.

A autorização para a abertura de crédito adicional suplementar em questão permitirá à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Nova Xavantina investir na aquisição de equipamentos de informática essenciais para a modernização e eficiência dos serviços de saúde prestados à população. Com esses recursos, a SMS poderá adquirir computadores, impressoras, e outros dispositivos tecnológicos que são fundamentais para a gestão de dados de pacientes, agilização de atendimentos e melhoria dos processos administrativos. A modernização dos equipamentos de informática contribuirá para a implementação de sistemas integrados de saúde, facilitando o acesso a informações e a comunicação entre as unidades de saúde, o que, por sua vez, resultará em um atendimento mais rápido e preciso aos cidadãos. Além disso, a atualização tecnológica é crucial para a capacitação dos profissionais de saúde, permitindo que eles utilizem ferramentas modernas em suas atividades diárias, aumentando a eficácia dos serviços prestados e, consequentemente, melhorando a qualidade do atendimento à comunidade.

As despesas provenientes deste projeto de lei serão suportadas através



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
**Administração 2021/2024**  
**Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)**

2

da redução parcial de dotação destinada à aquisição de material de consumo pela própria Secretaria de Saúde, sendo que este valor não será utilizado nesta fonte de recurso dentro da mesma. Esta medida busca assegurar a viabilidade financeira da iniciativa, sem comprometer o equilíbrio orçamentário da respectiva secretaria, permitindo que a mesma continue operando de maneira eficaz e com sustentabilidade.

Destaca-se que a abertura de crédito adicional suplementar está evidenciada na Lei 4.320/64 a qual estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços (...) dos Municípios...

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei (...).

Além disso, é essencial ressaltar a importância da modificação na Lei Orçamentária Anual para viabilizar tais despesas. Essa alteração envolverá a realização de ajustes necessários por meio de transposições orçamentárias, visando adequar e direcionar os recursos para atender às demandas específicas das áreas contempladas. Essa adaptação na legislação orçamentária é crucial para garantir a efetivação desses gastos de maneira transparente e de acordo com as normativas legais, permitindo a aplicação dos recursos de forma estratégica e alinhada com as necessidades emergentes das secretarias envolvidas.

João Machado Neto

Prefeito do Município de Nova Xavantina—MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
Administração 2021/2024  
**Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)**